

POLÍTICA DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO (SST)

EMPREGADOR: J R Serviços e Consultoria Ltda – Telétrica
CNPJ: 04.452.896/0001-09

A **Telétrica** reconhece que a preservação da vida, da saúde, da integridade física e do bem-estar dos trabalhadores constitui valor fundamental e inegociável para o desenvolvimento sustentável de suas atividades.

A **Telétrica** entende que pessoas são seu principal patrimônio e que nenhuma atividade operacional, prazo contratual, meta de produção ou interesse comercial possui prioridade superior à proteção da vida. Esta Política estabelece os princípios, compromissos e diretrizes que orientam a gestão de Segurança e Saúde no Trabalho (SST), servindo como referência para todas as atividades desenvolvidas pela organização.

1. OBJETIVO

Esta Política tem por objetivo promover ambientes de trabalho seguros e saudáveis, prevenindo acidentes, incidentes, doenças ocupacionais e demais eventos que possam comprometer a integridade física ou psicológica dos trabalhadores.

Busca ainda fortalecer a cultura de prevenção, estimular comportamentos seguros e garantir a melhoria contínua do desempenho em Segurança e Saúde no Trabalho.

2. ABRANGÊNCIA

Esta Política aplica-se a sócios e administradores; gestores e supervisores; colaboradores próprios; aprendizes e estagiários; prestadores de serviços; fornecedores que atuem em nossas instalações ou em atividades contratadas; e visitantes, quando aplicável.

As disposições aqui estabelecidas aplicam-se a todas as unidades, obras, contratos, frentes de serviço e locais onde a **Telétrica** desenvolva atividades.

3. PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

A gestão de SST da **Telétrica** está fundamentada nos seguintes princípios:

3.1 Valorização da Vida

A proteção da vida e da saúde das pessoas deve orientar todas as decisões da **Telétrica**.

3.2 Prevenção

Os riscos devem ser identificados, avaliados e controlados antes da ocorrência de acidentes ou doenças ocupacionais.

3.3 Conformidade Legal

Todas as atividades deverão observar rigorosamente a legislação aplicável, incluindo:

- Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, em especial os artigos 157 a 159;
- Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, com destaque para a NR-01 (Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais), NR-05 (CIPA/CIPA-A), NR-06 (EPI), NR-07 (PCMSO), NR-09 (Avaliação de Exposições) e, conforme as atividades, NR-10 e Anexo SEP, NR-35 e demais NRs aplicáveis;
- Normas técnicas aplicáveis;
- Requisitos contratuais dos clientes;
- Demais legislações pertinentes.

3.4 Participação dos Trabalhadores

A prevenção é responsabilidade compartilhada entre **Telétrica**, lideranças e trabalhadores, sendo assegurados mecanismos de participação e consulta no processo de gerenciamento de riscos ocupacionais, conforme a NR-01.

3.5 Melhoria Contínua

Os processos de SST deverão ser constantemente avaliados e aperfeiçoados.

4. COMPROMISSOS DA EMPRESA

A **Telétrica** compromete-se a:

- Manter Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) atualizado, contemplando os riscos físicos, químicos, biológicos, ergonômicos, de acidentes e psicossociais;
- Implementar e manter o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), nos termos da NR-07;
- Identificar perigos e avaliar riscos ocupacionais;
- Adotar medidas de eliminação ou redução dos riscos;
- Fornecer gratuitamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) necessários, conforme a NR-06 e o art. 158 da CLT;
- Garantir os treinamentos obrigatórios por função;
- Investigar acidentes, incidentes e quase acidentes;
- Promover ações de conscientização em SST;
- Estimular a comunicação de desvios e condições inseguras;
- Disponibilizar recursos compatíveis com os riscos das atividades.

5. GESTÃO DE RISCOS OCUPACIONAIS

A **Telétrica** adota abordagem preventiva baseada na gestão contínua dos riscos ocupacionais. Os perigos existentes nos ambientes de trabalho deverão ser identificados, avaliados e monitorados periodicamente, integrando o inventário de riscos e o plano de ação do PGR.

Sempre que possível, serão observados os princípios da hierarquia de medidas de prevenção, conforme a NR-01:

1. Eliminação do perigo;
2. Substituição;
3. Controles de engenharia;
4. Controles administrativos, incluindo sinalização e organização do trabalho;
5. Equipamentos de Proteção Individual.

A utilização de EPI não substitui a obrigação de implementação das demais medidas de controle tecnicamente viáveis.

6. SAÚDE OCUPACIONAL E BEM-ESTAR

A **Telétrica** reconhece que a saúde ocupacional envolve aspectos físicos, mentais e sociais. Nesse sentido, buscará:

- Promover condições adequadas de trabalho;
- Monitorar exposições ocupacionais;
- Prevenir doenças relacionadas ao trabalho;
- Estimular hábitos saudáveis;
- Contribuir para a redução dos fatores de risco psicossociais.

7. FATORES DE RISCO PSICOSSOCIAIS RELACIONADOS AO TRABALHO

A **Telétrica** reconhece a importância da saúde mental e da prevenção dos fatores de risco psicossociais relacionados ao trabalho (FRPRT). Em conformidade com a NR-01 e observadas as condições de trabalho previstas na NR-17, tais fatores são identificados, avaliados, controlados e monitorados no âmbito do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), nos mesmos moldes dos demais riscos ocupacionais.

Serão continuamente observados fatores que possam impactar negativamente o ambiente laboral, tais como:

- Assédio moral e assédio sexual;
- Violência no trabalho;
- Sobrecarga e ritmo excessivo de trabalho;

- Metas e pressões temporais incompatíveis com os recursos disponíveis;
- Conflitos interpessoais e relações de trabalho deficientes;
- Estresse ocupacional e fatores associados ao esgotamento profissional.

A **Telétrica** compromete-se a manter, documentar e revisar periodicamente o diagnóstico desses fatores e o respectivo plano de ação, assegurando a participação e consulta dos trabalhadores e a articulação com a Política de Prevenção ao Assédio, Discriminação e Violência no Trabalho.

8. RESPONSABILIDADES DA ALTA DIREÇÃO

Compete à Direção: demonstrar liderança e comprometimento com a SST; disponibilizar recursos necessários; apoiar programas preventivos; promover cultura de segurança; e avaliar periodicamente o desempenho do sistema de gestão.

9. RESPONSABILIDADES DAS LIDERANÇAS

Compete aos gestores e supervisores: garantir o cumprimento dos procedimentos; orientar suas equipes; corrigir desvios identificados; interromper atividades inseguras; e promover ambiente de trabalho seguro.

10. RESPONSABILIDADES DOS COLABORADORES

Compete aos trabalhadores: cumprir normas e procedimentos; utilizar corretamente os EPIs fornecidos; participar dos treinamentos; comunicar situações de risco; preservar sua segurança e a de terceiros; e cooperar com as ações preventivas.

11. DIREITO DE RECUSA

Nenhum colaborador será obrigado a executar atividade que represente risco grave e iminente à sua vida ou integridade física, nos termos da NR-01. Nessas situações, o trabalhador deverá comunicar imediatamente a liderança para avaliação e adoção das medidas necessárias.

A **Telétrica** assegura que não haverá qualquer forma de retaliação decorrente do exercício legítimo deste direito.

12. INVESTIGAÇÃO DE ACIDENTES E INCIDENTES

Todos os acidentes, incidentes e quase acidentes deverão ser comunicados e analisados. As investigações terão caráter preventivo e buscarão identificar causas e oportunidades de melhoria, evitando a recorrência de eventos semelhantes. O foco principal será a prevenção, e não a busca de culpados.

Quando aplicável, a Comunicação de Acidente do Trabalho (CAT) será emitida nos prazos do art. 22 da Lei nº 8.213/91, conforme detalhado no Procedimento de Investigação de Acidentes, Incidentes e Quase Acidentes (PRO-SST-001).

13. TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO

A **Telétrica** promoverá treinamentos compatíveis com os riscos das atividades desenvolvidas. Os treinamentos obrigatórios serão definidos por função, conforme o PGR e a legislação aplicável, e poderão abranger, entre outros:

- Integração de SST e Ordem de Serviço da função;
- Uso, guarda e conservação de EPIs (NR-06);
- NR-10 e Anexo SEP (Sistema Elétrico de Potência), para atividades em instalações elétricas;
- NR-35, para trabalho em altura;
- Espaço confinado, quando aplicável;
- Primeiros socorros;
- Combate a incêndio;
- Temas comportamentais e psicossociais relacionados à segurança.

Os treinamentos legalmente exigidos para cada função têm caráter obrigatório e a sua realização condiciona a autorização para o exercício da atividade correspondente.

14. MONITORAMENTO E MELHORIA CONTÍNUA

O desempenho em SST será monitorado por meio de indicadores, auditorias, inspeções e análises críticas. As informações obtidas servirão de base para definição de ações corretivas, preventivas e oportunidades de melhoria.

15. CANAL DE COMUNICAÇÃO E DENÚNCIAS

A **Telétrica** disponibiliza canal interno para comunicação de condições inseguras, desvios, acidentes e situações relacionadas à saúde, à segurança e aos fatores psicossociais, com garantia de tratamento confidencial e de proteção contra retaliações ao comunicante de boa-fé.

Canal de comunicação: <https://forms.cloud.microsoft/r/tpWfhMbPEj>

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

A Segurança e Saúde no Trabalho é responsabilidade de todos. O comprometimento individual e coletivo com esta Política é condição essencial para a construção de ambientes de trabalho seguros, saudáveis e produtivos.

17. APROVAÇÃO E VIGÊNCIA

Esta Política entra em vigor na data de sua aprovação pela Diretoria da J R Serviços e Consultoria Ltda. – **Telétrica**, permanecendo válida até sua revisão formal.

Aprovado por:

Diretor